

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a negociação das Cartas de Crédito emitidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar as Cartas de Crédito emitidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, vincendas mensalmente a partir de 30/11/96 a 31/08/98, perfazendo um total de 22 (vinte e duas) cartas, sendo que o valor de cada uma corresponde a R\$ 6.851,71 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), e recebidas pelo Município como pagamento do valor do ICMS retido pelo Tesouro do Estado, podendo utiliza-las para pagamento, com ou sem deságio, de despesas já contratadas com fornecedores ou prestadores de serviços.

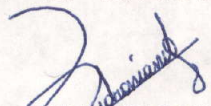
Parágrafo Único - O deságio a que se refere o caput deste artigo será negociado em 2% (dois por cento) por mês.

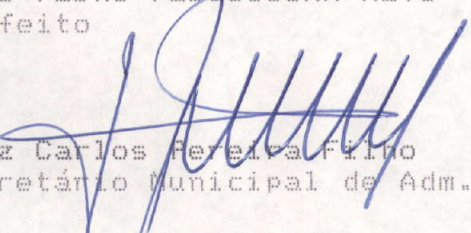
Art. 2º - Para pagamento das despesas de que trata esta Lei, o Prefeito Municipal poderá endossar as Cartas de Crédito ou emitir procuração transferindo os direitos para o fornecedor ou empreiteiro, mediante quitação irretratável.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 29 de novembro de 1996.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito


Luiz Carlos Pereira Filho
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO "P" Nº 176/94, DE 28 DE OUTUBRO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 962, de 28 de outubro de 1994,

RESOLVE

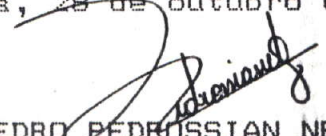
Conceder aos servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos integrantes do Grupo Ocupacional 9 - Magisterio Municipal - Padrão MAM, ASCENSÃO FUNCIONAL, as classes "B" e "C".

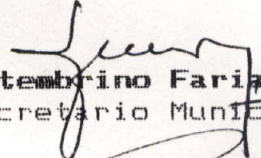
MAT.	NOME	CARGO	DE:	PARA:
00333-5	Anesio Alfredo Pinto	Professor Leigo	"A"	"C"
00329-2	Atanasio Alves	Professor Leigo	"A"	"C"
00320-7	Jose Emiliano de Paula	Professor Leigo	"A"	"C"
00310-7	Jose Emiliado de Paula	Professor Leigo	"A"	"C"
00337-8	Abgail Bonifacio Fonseca	Professor I	"A"	"C"
00337-8	Abgail Bonifacio Fonseca	Professor I	"A"	"C"
00338-6	Acildo Benites	Professor I	"A"	"B"
00332-7	Adila Siqueira Bispo	Professor I	"A"	"B"
00334-3	Anairde Leite Silva	Professor I	"A"	"C"
00320-9	Eulogia Arguilera Albuquerque	Professor I	"A"	"C"
00325-8	Genesis Farias	Professor I	"A"	"C"
00253-0	Iracema Alves da Silva Gondim	Professor I	"A"	"B"
00254-9	Irene Silverio Gonçalves	Professor I	"A"	"C"
00254-9	Irene Silverio Gonçalves	Professor I	"A"	"C"
00314-0	Jaci Franco Ramalho	Professor I	"A"	"B"
00312-3	Joana da Silva Rocha Albuquerque	Professor I	"A"	"B"
00309-9	João Campos Leite	Professor I	"A"	"C"
00309-9	João Campos Leite	Professor I	"A"	"C"
00305-6	Josefa da Silva Valejo	Professor I	"A"	"C"

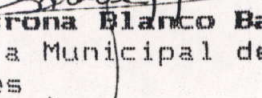
113

00305-6	Josefa da Silva Valejo	Professor I	"A"	"C"
00306-4	Josefina Muchacho Henrique	Professor I	"A"	"C"
00303-0	Jovita Pereira Dias	Professor I	"A"	"B"
00301-3	Jussara Pinheiro Ferreira	Professor I	"A"	"B"
00258-1	Margarida Bonifacio Fonseca	Professor I	"A"	"C"
00258-1	Margarida Bonifacio Fonseca	Professor I	"A"	"C"
00259-0	Maria Aparecida Braz Sobrinho Acunha	Professor I	"A"	"B"
00264-0	Maria de Lourdes da Silva Neco	Professor I	"A"	"C"
00450-2	Maria Lucia Bezerra Andrade	Professor I	"A"	"B"
00450-2	Maria Lucia Bezerra Andrade	Professor I	"A"	"B"
0298-9	Marluce de Arruda	Professor I	"A"	"B"
00273-4	Rosenir de Arruda Silva	Professor I	"A"	"B"
00288-2	Vanda Luzia Lima Segato	Professor V	"A"	"B"
00248-0	Francisco Eduardo dos Santos	Professor VI	"A"	"C"

Miranda, 28 de outubro de 1994.


JOAO PEDRO PEDROSSIAN NETO
 Prefeito


Setembrino Farias de Lima
 Secretario Municipal de Adm. e Finanças


Maria Petrona Blanco Barbosa
 Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura
 e Esportes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO "P" Nº 175/94, DE 28 DE OUTUBRO DE 1994.

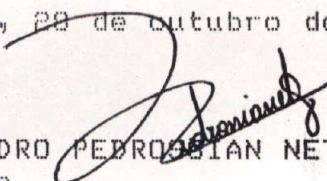
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 962, de 28 de outubro de 1994,

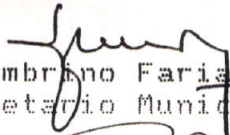
RESOLVE


Conceder aos servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos integrantes do Grupo Ocupacional 9 - Magisterio Municipal - Padrão MAM, PROGRESSÃO FUNCIONAL, aos níveis II, III, V e VI.

MAT.	NOME	CARGO	DE:	PARA:
00244-7	Celia Pinheiro da Costa R. dos Santos	Professor II	A-I	A-II
00262-4	Maria de Lourdes Elias Sobrinho	Professor II	A-I	A-II
00294-6	Martiana Lacerda de Oliveira	Professor II	A-I	A-II
00247-1	Francisca da Silva Fonseca.	Professor III	A-I	A-III
00245-5	Cleusa Souto da Silva	Professor V	A-I	A-V
00288-7	Vanda Luzia Lima Segato	Professor V	A-I	A-V
00248-0	Francisco Eduardo dos Santos	Professor VI	A-I	A-VI

Miranda, 28 de outubro de 1994.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito


Setembrino Farias de Lima
Secretário Municipal de Adm. e Finanças


Maria Petrona Bianco Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes